

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR****NOTA TÉCNICA Nº 45/2020/AUD****PROCESSO Nº 01341.006503/2020-42**

INTERESSADO: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, GABINETE, AUDITORIA INTERNA

1. ESCOPO E OBJETIVO

Trata-se de demanda de informações para compor a prestação de contas da CNEN referente ao exercício de 2020, em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

A presente Nota Técnica se propõe a apresentar as principais ações de controle realizadas em 2020 para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos no âmbito da CNEN.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A IN TCU 84/2020 estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

De acordo com seus dispositivos, a prestação de contas passa a ser feita em duas etapas:

Art. 9º A prestação de contas se fará mediante:

I - a divulgação das informações dispostas no inciso I, art. 8º desta instrução normativa, durante o exercício financeiro;

II - a publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, após o encerramento do exercício financeiro, nos termos do § 4º do art. 8º desta instrução normativa.

O art. 8º, inciso I, da IN TCU 84/2020, elenca as informações que integram a prestação de contas das Unidades Prestadoras de Contas.

Por meio do Despacho DIPRE nº 0695012, de 26/11/2020, referendado pelo Despacho CGPA nº 0696534, de 27/11/2020, foi solicitado à AUD apresentar parte das informações mencionadas na alínea c, do inciso I, do art. 8º da norma em referência, até 14/12/2020 (em negrito):

c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

Mediante Despacho AUD nº 0702504, de 01/12/2020, foi informado à CGPA e ao DIPRE que a AUD providenciaria, no prazo solicitado, relato das principais ações de controle realizadas em 2020 para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos no âmbito da CNEN. As ações de supervisão e correção, contudo, não competem à Auditoria Interna, devendo ser requeridas às instâncias competentes.

3. **PRINCIPAIS AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS EM 2020**

Apresentam-se a seguir as principais ações de controle realizadas pela Auditoria Interna da CNEN no exercício em curso com vistas à garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos no âmbito da CNEN.

1) **Prestação de Contas exercício 2019**

Foram elaboradas as peças sob responsabilidade da AUD para o Relatório de Gestão e para o Processo Anual de Prestação de Contas da CNEN de 2019.

Foi avaliada a conformidade da minuta do Relatório de Gestão da CNEN de 2019, cujas conclusões estão registradas no Relatório AUD 03/2020, de 09/03/2020 (SEI 0406212), que apresentou uma recomendação aos gestores.

A Nota Técnica AUD 24/2020, de 02/07/2020 (SEI 0522700), registrou o monitoramento da recomendação expedida no Relatório AUD nº 3/2020, tendo encerrado seu monitoramento.

Ademais, a AUD avaliou a conformidade do Processo de Prestação de Contas da CNEN de 2019 com os conteúdos determinados na legislação aplicável, conforme registrado no Parecer 1/AUD/2020, de 02/07/2020 (SEI 0522748), tendo considerado que a referida prestação de contas estava aderente aos normativos atinentes.

2) **Monitoramento de recomendações expedidas pelos Órgãos de Controle (TCU, CGU e AUD)**

A ação é executada de forma contínua, de acordo com os prazos de atendimento definidos para as recomendações e determinações, conforme registrado em várias Notas Técnicas emitidas ao longo do exercício.

A metodologia adotada consiste na elaboração de notas técnicas pontuais, específicas de determinada ação de controle, e relatórios periódicos de monitoramento consolidado por órgão emissor das recomendações/determinações.

Do início do exercício até a presente data, foram elaboradas 42 Notas Técnicas de acompanhamento de recomendações, bem como 10 Relatórios de monitoramento consolidado, relacionados a seguir:

- Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações e determinações expedidas pelo TCU: Relatórios AUD 01/2020 (SEI 0341098), 05/2020 (SEI 0409767), 10/2020 (SEI 0571225) e 13/2020 (SEI 0694243);
- Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela CGU: Relatórios AUD 06/2020 (SEI 0426566), 11/2020 (SEI 0572740) e 14/2020 (SEI 0694968);
- Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela AUD: Relatórios AUD 07/2020 (SEI 0443988), 12/2020 (SEI 0585116) e 15/2020 (SEI 0696655).

3) **Emergências radiológicas e nucleares**

Foi realizada ação de controle com o objetivo de mapear a estrutura institucional para atender a emergências radiológicas e nucleares e avaliar sua capacidade de atendimento, conforme registrado no Relatório AUD 2/2020, de 11/02/2020 (SEI 0373577).

As conclusões do Relatório apontam para a inadequação da estrutura de atuação em resposta a emergências da CNEN, embora seja considerada uma das atividades mais relevantes da Instituição. De forma sintética, verificou-se que não estão claramente definidos os papéis de cada ator; não é exercida a coordenação da

atividade em âmbito institucional; não foram institucionalizados de forma integrada os procedimentos para o exercício das atividades de campo, nem para seu registro e acompanhamento; não foram formalmente designados os servidores que atuam nas equipes de resposta a emergência; não foi apresentado um programa de treinamento e qualificação específico.

Pelo exposto, constatou-se relevante oportunidade de melhoria na capacidade da CNEN em responder a situações de emergências radiológicas e nucleares, razão pela qual foram apresentadas 8 recomendações aos gestores, com prazo de atendimento inicialmente definido em 10/08/2020 e posteriormente prorrogado para 31/12/2020.

Foi realizada uma ação de monitoramento das recomendações, registrada na Nota Técnica AUD 28/2020, de 18/08/2020 (SEI 0579885).

4) Gestão do Plano Médico da CNEN

Foi realizada avaliação da gestão do Plano Médico da CNEN, registrada no Relatório AUD 4/2020, de 09/03/2020 (SEI 0406486).

O referido relatório revelou diversos problemas na gestão do Plano Médico, alguns bastantes graves, que demandam a implementação imediata das recomendações propostas.

Foram apresentadas 15 recomendações aos gestores, com prazos de atendimento definidos em 30/04/2020 e 30/06/2020.

Foi realizada uma ação de monitoramento, registrada na Nota Técnica AUD 18/2020, de 25/05/2020 (SEI 0479158). Ressalta-se que até a presente data não se evidenciou o atendimento de nenhuma recomendação, nem foram apresentadas novas manifestações a respeito das providências adotadas, apesar de reiteradas solicitações da AUD, o que se considera bastante crítico.

5) Produção e Comercialização de Radiofármacos e Radioisótopos

O Relatório AUD 8/2020, de 12/05/2020 (SEI 0465193), registrou a avaliação da capacidade institucional de atendimento da demanda de produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos e avaliação por amostragem da adequação da execução dos contratos celebrados para fornecimento de radiofármacos e radioisótopos pelos Institutos da CNEN.

Suas conclusões informam sobre a dificuldade atual de a CNEN atender toda a demanda de produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos, e a necessidade de se discutir o assunto em foro ministerial.

Ressalta-se que o Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro se posicionou pela necessidade da ampliação da flexibilização do monopólio da União na produção de radiofármacos. Todavia, não foi definida a estratégia a ser adotada pela CNEN junto aos Institutos no que se refere à produção de radiofármacos, considerando principalmente a precariedade da produção do IEN e do CRCN-NE.

Por outro lado, foram constatadas fragilidades antigas no controle da atividade de comercialização de radiofármacos e radioisótopos e inobservância dos requisitos de segurança e radioproteção, ainda não solucionadas de forma eficaz.

Constatou-se, ainda, ausência de gerência centralizada no processo de produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos no âmbito da CNEN, bem como ausência de procedimentos e controles internos adotados de forma homogênea nos Institutos e de acompanhamento mensal da produção e da alocação de servidores na produção.

Registrou-se, por fim, a ausência de informações publicadas no sítio eletrônico da CNEN e seus institutos a respeito da produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos, o que deve ser sanado em prol da

transparência pública.

Foram apresentadas 13 recomendações aos gestores cujos prazos de atendimento foram definidos em 30/08/2020 e 30/11/2020.

Foram realizadas duas ações de monitoramento das recomendações, registradas nas Notas Técnicas AUD 19/2020, de 04/06/2020 (SEI 0490969), e 34/2020, de 08/09/2020 (SEI 0602769). De acordo com esta última, encontram-se pendentes de atendimento 10 recomendações.

6) Avaliação da Governança Institucional

Foi realizada análise da adequação da Governança Institucional da CNEN, com base na legislação aplicável à Administração Pública, abrangendo o Planejamento Estratégico, Comissão de Ética, Gestão de Riscos, Programa de Integridade, estruturação das atividades de ouvidoria e corregedoria, dentre outros assuntos.

O trabalho está registrado no Relatório AUD 9/2020, de 13/07/2020 (SEI 0536760).

Constatou-se a inadequação da estrutura regimental da CNEN para promover a boa governança pública, revelando-se necessária a revisão do Regimento Interno e a instituição de outros atores para promover a boa governança pública.

Ademais, verificou-se restrições ao Plano de Integridade da CNEN, cuja execução ainda não foi iniciada de forma que o plano ainda não é capaz de contribuir para a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Foram apontadas deficiências na gestão corporativa da atividade correcional na CNEN, na regulamentação das atividades de ouvidoria na CNEN, ressaltando-se ausência de definição de fluxos de procedimentos e indicação de critérios para análise que subsidiem o atendimento das manifestações recebidas pelas áreas da CNEN, bem como ausência de encaminhamento das denúncias para instâncias apuratórias.

Além das deficiências do modelo de governança da CNEN, ressalta-se que a ausência da implementação do sistema de gestão de riscos compromete enormemente a governança da CNEN. Por outro lado, a ausência de planejamento estratégico institucional e de definição de ações, metas e indicadores de desempenho para as diretrizes e estratégias dos principais macroprocessos definidos no Plano de Operações Estratégicas da CNEN (2019-2022) prejudicam a orientação da CNEN para resultados e fragilizam a governança.

Por fim, registram-se oportunidades de melhoria nos aspectos de liderança, estratégia e *accountability*, que compõem a Governança Pública Organizacional da CNEN.

Foram apresentadas 2 recomendações aos gestores, com prazo de atendimento acordado em 31/12/2020.

Como o prazo de atendimento das recomendações se encontra em curso, ainda não foi realizada ação de monitoramento.

7) Avaliação das condições de segurança das barragens e depósitos de rejeitos e/ou material radioativo ou nuclear

Ação de controle compartilhada com a CGU com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização exercida pela CNEN em relação às condições de segurança das barragens e dos depósitos de rejeitos e/ou material radioativo ou nuclear sob a responsabilidade fiscalizatória da CNEN.

A ação está em fase final de execução.

8) Prestação de Serviços Tecnológicos

Ação de controle iniciada com vistas a analisar a adequação dos controles internos atinentes à prestação de serviços tecnológicos pelos Institutos da CNEN.

A ação está em fase inicial de execução.

9) Análise de execução contratual

Foi realizada análise do contrato nº 012/2017, com escopo de verificar a regularidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato, de prestação de serviços comuns de natureza continuada de comunicação de dados, voz e imagem através de uma rede Ethernet Metropolitana entre Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD e a UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro (Campus Fundão), a serem realizados para o IRD.

A análise foi demandada pela Procuradoria Federal da CNEN, manifestada no Parecer nº 162/2020/PFE-CNEN/PGF/AGU, de 09/07/2020 (SEI 0519041), aprovado pelo Despacho nº 295/2019/PFE-CNEN/PGF/AGU (SEI 0178044).

Os resultados da análise estão registrados na Nota Técnica AUD 39/2020, de 06/10/2020 (SEI 0636980), tendo apresentado 2 recomendações aos gestores.

Foi realizada uma ação de monitoramento, conforme Nota Técnica AUD 41/2020, de 22/10/2020 (SEI 0655840), que reiterou as duas recomendações.

4. CONCLUSÃO

Mediante a presente Nota Técnica, consideram-se prestadas as informações a respeito das principais ações de controle conduzidas pela AUD com vistas à composição da prestação de contas da CNEN referente ao exercício de 2020.

Juntamente com esta Nota Técnica, devem ser disponibilizados os documentos mencionados no item 3, em atendimento ao art. 9º, § 4º da IN TCU 84/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Resende, Auditor(a)-Chefe**, em 02/12/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704574** e o código CRC **CC06125E**.